



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7835 de 08 de agosto 2020.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4612 de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 116.560,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 1.560,00 a ser criada ficha para utilização de recursos do COVID, nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

231 12.3610027.2053 3.1.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 115.000,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.2440048.2047 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.560,00

Total. R\$ 116.560,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.08 – Ensino Médio

283 12.362002031 3.1.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 115.000,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

541 08.2440048.2047 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.560,00

Total. R\$ 116.560,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de agosto de 2020.


José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal